

DECRETO Nº 538, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 09 / 06 / 2025

Estabelece, no âmbito da Administração
Municipal, ponto facultativo no dia 20 de
junho de 2025.

Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, celebrado no dia 19 de junho de
2025, quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Administração
Municipal de Goiás, no dia 20 de junho de 2025, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas
municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por
este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 17 de junho, os
nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 09 dias do mês de junho do
ano de 2025.

ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás